



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA -
PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (SISTEMA DE COTAS)**
(somente para candidatos que declararem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*)

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ Campus: _____

CONFORME EDITAL 262/2015 – EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2016 - IFC

ANEXO I – Documentos para comprovação de renda familiar

Item – 2 do Edital: Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar:

- a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (se não possuir RG);
 - b) CPF (maiores de 18 anos);
 - d) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (maiores de 14 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco e páginas das observações;
 - e) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível em: www.ingresso.edu.br);
 - f) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acesse a informação com o número do seu CPF.
 - g) Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acesse a informação com o número do seu CPF;
 - h) Extratos bancários relativos aos meses de **junho, julho e agosto de 2015**.
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Instruções para o preenchimento do **Quadro 1**:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o núcleo familiar (incluindo também o nome do candidato)
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o candidato (Ex.: pai, mãe, irmão, etc...)
3. Na coluna 3, informe a situação/ocupação de cada integrante que compõem o núcleo familiar (Ex.: Assalariado, desempregado, estudante, autônomo, trabalhador rural, etc...)
4. Na coluna 4, informe a média da renda BRUTA dos três últimos meses (Junho, Julho e Agosto/2015) que antecedem a inscrição do candidato e de cada um dos integrantes que compõem o núcleo familiar. (Para calcular a média some a renda dos últimos três meses que antecedem a inscrição e divida por três)
5. Para calcular a renda familiar bruta *per capita*, some os valores informados na coluna 4 e divida pelo número de integrantes que compõem o núcleo familiar.

Quadro 1: Composição do núcleo familiar e sua respectiva renda

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco com o candidato	Idade	Situação/Ocupação	Média da Renda dos últimos três meses (em R\$)
SOMA DA RENDA FAMILIAR BRUTA =				
RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA =				

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Atenção:

- i) Este formulário deve ser preenchido pelo servidor responsável pelo recebimento das documentações comprobatórias dos candidatos
- ii) Confira os documentos necessários para comprovação do rendimento bruto familiar, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, conforme disposto no art. 7 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda deve-se apresentar documento original acompanhado de fotocópia sem necessidade de autenticação, dos documentos listados no item 2 e seus respectivos subitens.
- iii) Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:
 - Valores percebidos a título de:
 - auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salário e férias);
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
 - Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA:

Item 3 do Edital: trabalhadores assalariados

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
3.1	Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição (junho, julho e agosto/2015).		
3.2	CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;		
3.3	Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;		

Item 4 do Edital: atividade rural

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
4.1	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;		
4.2	Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;		
4.3	Notas fiscais de vendas;		
4.4	Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de Atividade Rural);		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Item 5 do Edital: aposentados e pensionistas ou em auxílio previdenciário

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
5.1	Extrato dos últimos três meses (junho, julho e agosto/2015) do pagamento de benefício;		
5.2	O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida;		

Item 6 do Edital: autônomos e profissionais liberais e trabalhadores com rendimentos informais

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
6.1	Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;		
6.2	Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;		
6.3	Declaração de Renda Variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de (junho, julho e agosto/2015) (Declaração de Renda Variável);		

Item 7 do Edital: rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
7.1	Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc), recebimentos bancários, entre outros, relativos aos meses de (junho, julho e agosto/2015).		

Item 8 do Edital: pescadores

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
8.1	Carteira de pescador profissional.		
8.2	Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.		
8.3	Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável)		

Item 9 do Edital: proprietários/sócios de empresas e microempresas

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
9.1	Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos meses de (junho, julho e agosto/2015).		
9.2	Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de (junho, julho e agosto/2015).		
9.3	CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal.		
9.4	Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso.		
9.5	Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Item 10 do Edital: pescadores

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
10.1	Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração.		

Item 11 do Edital: recebedores de pensão alimentícia e/ou auxílio de parentes e amigos

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
11.1	Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/ auxílio de parentes e amigos.		

Item 12 do Edital: sem renda

Item	Descrição	Entregou cópia	
		Sim	Não
12.1	Declaração de que não possui renda.		
12.2	Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos meses de (junho, julho e agosto/2015) , se houver.		

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ (SC), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do(a) servidor(a) do Campus responsável pela conferência:

Assinatura do(a) servidor(a) do Campus
responsável pela conferência

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.